



## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o **Emenda nº 20/2025**, que “suprime os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 20/2025, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.158, de 15 de setembro e dá outras providências.”, após observadas as disposições regimentais, está APTO PARA SER INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA.

Parauapebas/Pa, 01 de setembro de 2025.

**Carlos Douglas Santos Vaz**  
*Diretor Legislativo*  
*Portaria nº 005/2025*